

EDITAL DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

O município de **Afonso Cláudio**, Estado do Espírito Santo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reabertura de seleção pública exclusiva para as categorias canceladas após a fase recursal do Edital anterior, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026**, elaborado em estrita conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO CONTEXTO ADMINISTRATIVO

1.1. Fundamentação Legal: Este Edital é regido e fundamentado nas diretrizes e dispositivos legais vigentes:

- **Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022:** Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);
- **Lei Federal nº 14.903, de 21 de maio de 2024:** Estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;
- **Decreto Federal nº 11.740, de 11 de dezembro de 2023:** Regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
- **Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023:** Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;
- **Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023:** Dispõe sobre procedimentos relativos às ações afirmativas e acessibilidade no fomento cultural;
- **Portaria Municipal nº 169/2026:** Designa a Comissão de Análise e Julgamento Responsável pelo Acompanhamento dos Procedimentos e Documentos do PNAB – Ciclo 2.

1.2. Contexto Administrativo: Após a publicação do edital anterior (**Edital nº 002/2026**), processamento das inscrições, avaliação técnica e análise dos recursos administrativos interpostos, a Administração Pública Municipal, no exercício do seu poder-dever de autotutela e visando à preservação do interesse público e da legalidade, determinou o cancelamento exclusivo e circunscrito da categoria "Mostra Cultural e Festival" e correspondentes de eventos musicais.

1.3. Escopo do Novo Certame: O presente Edital trata de seleção **exclusiva, autônoma e complementar** para o provimento das vagas e recursos destinados às categorias especificadas no Item 2 deste instrumento. O presente certame não substitui integralmente o edital anterior, preservando-se inalterados todos os atos administrativos, homologações e resultados referentes às demais categorias já concluídas no certame anterior.

2. DO OBJETO, CATEGORIAS E RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Objeto: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais apresentados por agentes culturais do Município de Afonso Cláudio/ES para receberem apoio financeiro por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, visando ao incentivo e fortalecimento das manifestações culturais locais exclusivamente nas categorias descritas a

seguir:

2.2.CATEGORIA: FESTIVAL

- **Número de Vagas:** 02 (duas) vagas.
- **Valor Unitário por Projeto:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- **Valor Total da Categoria:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- **Requisitos Obrigatórios dos Projetos:**
 1. Duração presencial mínima de 2 (dois) dias consecutivos de programação;
 2. Realização de, no mínimo, 6 (seis) apresentações artísticas e culturais distintas no âmbito do festival com duração mínima de 1h cada e no mínimo 2 oficinas em qualquer segmento cultural com no mínimo 4h;
 3. Apresentação de cronograma detalhado de execução física e logística;
 4. Previsão expressa de medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal (IN MinC nº 10/2023);
 5. Apresentação de plano de comunicação, marketing e divulgação;
 6. Garantia de acesso integralmente gratuito à população;
 7. Ações comprovadas de fortalecimento e valorização da produção cultural e dos artistas locais.
- **Destinação Especial por Pontuação:** Entre os 2 (dois) projetos selecionados e homologados nesta categoria, aquele que obtiver a **MAIOR PONTUAÇÃO FINAL** na etapa de avaliação de mérito cultural será obrigatoriamente destinado a compor a programação cultural oficial das festividades do mês de **DEZEMBRO DE 2026**, conforme planejamento diretivo, logística e calendário estruturado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.3.CATEGORIA: EVENTOS MUSICAIS (NOVA CATEGORIA)

- **Número de Vagas:** 04 (quatro) vagas.
- **Valor Unitário por Projeto:** R\$ 11.340,69 (onze mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).
- **Valor Total da Categoria:** R\$ 45.362,76 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).
- **Requisitos Obrigatórios dos Projetos:**
 1. Realização de evento musical público com participação mínima de 2 (dois) artistas/grupos musicais;
 2. Fornecimento, montagem e gestão integral de toda a estrutura necessária para a perfeita realização do evento;
 3. Disponibilização e operação de sistema profissional de sonorização adequado ao local e porte do evento;
 4. Disponibilização e operação de sistema de iluminação cênica e técnica;
 5. Disponibilização de equipe técnica especializada (técnicos de som, luz, montagem e apoio);
 6. Fornecimento de todos os equipamentos, instrumentos acessórios e insumos indispensáveis à apresentação;
 7. Apresentação de plano de execução, cronograma detalhado, plano de divulgação e medidas de acessibilidade;
 8. **Responsabilidade Integral:** A responsabilidade técnica, cível, administrativa e financeira pela segurança, montagem, execução e desmontagem do evento será de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente.

2.4. VALOR TOTAL DO EDITAL: O valor total disponibilizado para o presente Edital de Chamamento Público é de **R\$ 125.362,76 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

2.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Dotação Orçamentária 1501.1339200422.135 – FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO, Ficha 892, Fonte de Recursos 1719 - (Transferências da União - PNAB).

2.6. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETA: Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural contemplado não incidirá retenção na fonte de Imposto de Renda (IR) nem de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nem eventuais impostos próprios da contratação de serviços públicos, nos termos da legislação federal da PNAB e do Marco Regulatório do Fomento Cultural.

3. DA PROIBIÇÃO DE REAPRESENTAÇÃO DE PROJETOS

ITEM ESPECÍFICO DE IMPEDIMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO COGENTE:

- 3.1.** Fica expressamente **PROIBIDA** a inscrição de projeto idêntico, similar ou substancialmente equivalente àquele que tenha sido apresentado por qualquer proponente no âmbito do Edital anterior (**Edital nº 002/2026**).
- 3.2.** A proibição estipulada no item 3.1 aplica-se rigorosamente ainda que o proponente seja o mesmo participante do edital anterior, sendo obrigatória a elaboração e submissão de uma proposta cultural totalmente inédita.
- 3.3.** Caso a Comissão de Seleção identifique, no momento da análise de mérito cultural ou em qualquer fase do procedimento administrativo, a reapresentação total ou parcial, com adaptações meramente formais ou cosméticas, de projeto anteriormente inscrito no Edital nº 002/2026, a proposta será sumariamente **DESCLASSIFICADA**, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa e civil por prestar declaração falsa.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1. CANAL EXCLUSIVO DE ATENDIMENTO:

Quaisquer dúvidas, consultas ou pedidos de esclarecimento formal referentes aos termos, regras e anexos deste Edital deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico institucional:

cultura@afonsoclaudio.es.gov.br

4.2. VEDAÇÃO A OUTROS MEIOS:

Fica expressamente estabelecido que:

- a) **NÃO** serão prestados esclarecimentos por telefone;
- b) **NÃO** serão prestados esclarecimentos por aplicativos de mensagens instantâneas (ex.: WhatsApp);
- c) **NÃO** serão prestados esclarecimentos por redes sociais ou comentários públicos;
- d) Apenas as manifestações e respostas encaminhadas oficialmente pelo e-mail institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo terão caráter oficial e validade jurídica para fins de instrução deste certame.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

4.1. Quem Pode Participar: Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue ou resida no Município de Afonso Cláudio/ES há pelo menos 02 (dois) anos. Entende-se por Agente Cultural toda pessoa ou grupo de

pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, atuando como:

- I – Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II – Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas de pequeno, médio ou grande porte);
- III – Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (Associações, Fundações, Cooperativas Culturais, OSCs);
- IV – Coletivo/Grupo cultural sem CNPJ, representado por pessoa física devidamente autorizada por declaração de representação (Anexo V).

4.2. Impedimentos de Participação: Não poderão se inscrever nem concorrer neste Edital os agentes culturais que:

- I – Tenham participado diretamente da elaboração deste Edital, da Comissão de Seleção ou do julgamento de recursos;
- II – Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos do órgão responsável pelo edital ou dos pareceristas integrantes da Comissão de Seleção;
- III – Sejam Chefes do Poder Executivo (Prefeitos, Governadores), Secretários Municipais/Estaduais, membros do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público ou Tribunais de Contas.

4.3. Limite de Inscrição: Cada agente cultural poderá apresentar até 01 (um) projeto por categoria. Caso um mesmo agente cultural seja aprovado em ambas as categorias, poderá receber o repasse correspondente, desde que atendidos todos os requisitos de capacidade de execução e compatibilidade orçamentária.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E RESERVA DE VAGAS (COTAS)

5.1. Reserva de Vagas: Em observância ao art. 6º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, ficam garantidas as seguintes reservas de vagas no presente certame:

- **25% (vinte e cinco por cento)** das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- **10% (dez por cento)** das vagas para pessoas indígenas;
- **5% (cinco por cento)** das vagas para pessoas com deficiência (PcD).

5.2. Tabela de Distribuição de Vagas por Categoria:

CATEGORIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS NEGROS (25%)	COTAS INDÍGENAS (10%)	COTAS PCD (5%)	TOTAL VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Festival	1	1	0	0	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Eventos Musicais	2	1	1	0	4	R\$ 11.340,69	R\$ 45.362,76
TOTAL GERAL	3	2	1	0	6	-	R\$ 125.362,76

5.3. Concorrência Concomitante: Os agentes culturais optantes pelas cotas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência. Se atingirem nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, não ocuparão a vaga da cota, garantindo-se o chamamento do próximo optante cotista da lista.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1. Prazo de Inscrição: As inscrições estarão abertas impreterivelmente das **07h00min do dia 14 de agosto de 2026 até às 23h59min do dia 23 de agosto de 2026**.

6.2. Modo de Envio: As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio do protocolo eletrônico no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio: www.afonsoclaudio.es.gov.br.

6.3. Documentos Obrigatórios na Inscrição:

- a) Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho/Projeto preenchido (Anexo II);
- b) Planilha Orçamentária e Cronograma de Execução detalhados (integrantes do Anexo II);
- c) Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VI) ou Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VII), se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de Representação de Coletivo sem CNPJ (Anexo V), se aplicável;
- e) Portfólio, currículo do proponente e da equipe técnica e demais comprovações de atuação cultural.

7. DO CRONOGRAMA INTEGRAL DO EDITAL

7.1. As etapas e prazos do presente Edital obedecerão ao seguinte cronograma oficial:

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	DATAS / PRAZOS
Período de Inscrições Online	14/08/2026 (07h00) a 23/08/2026 (23h59)
Análise de Mérito Cultural pelos Pareceristas	25/08/2026 a 30/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	01/09/2026
Prazo para Interposição de Recurso da Fase de Seleção	02/09/2026 a 04/09/2026 (3 dias úteis)
Julgamento dos Recursos e Resultado Final de Seleção	08/09/2026 a 10/09/2026
Convocação e Envio da Documentação de Habilitação	11/09/2026 a 17/09/2026 (5 dias úteis)
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação	21/09/2026
Prazo para Interposição de Recurso da Fase de Habilitação	22/09/2026 a 24/09/2026 (3 dias úteis)
Julgamento dos Recursos e Resultado Final da Habilitação / Homologação	25/09/2026
Convocação para Assinatura do Termo de Execução Cultural	A partir de 28/09/2026

8. ETAPA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

8.1. Comissão de Seleção: Os projetos serão avaliados por Comissão de Seleção composta por pareceristas externos contratados, cuja atuação será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em alinhamento com a Portaria Municipal nº 169/2026.

8.2. Critérios de Avaliação e Pontuação: A avaliação técnica observará a pontuação máxima de 70 (setenta) pontos para os critérios obrigatórios, conforme tabela a seguir:

ID	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Qualidade do Projeto: Coerência entre objeto, justificativa, objetivos e metas claras.	10
B	Relevância Cultural: Impacto e contribuição para a valorização da cultura de Afonso Cláudio/ES.	10
C	Integração Comunitária: Aspectos sociais, inclusão e impacto em grupos vulneráveis.	10
D	Viabilidade Orçamentária e Cronograma: Adequação dos custos às práticas de mercado e exequibilidade.	10
E	Plano de Divulgação: Eficiência comunicacional, mídias utilizadas e alcance do público.	10
F	Ficha Técnica: Qualificação profissional e compatibilidade com as atribuições no projeto.	10
G	Trajetória do Proponente: Histórico, portfólio e experiência comprovada na área cultural.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBRIGATÓRIA:		70 PONTOS

8.3. Pontuação Bônus (Ações Afirmativas): Proponentes que se enquadrarem em ações afirmativas (mulheres, negros, indígenas, PcD, residentes em áreas de menor IDH) farão jus a até 25 (vinte e cinco) pontos bônus cumulativos, conforme regras constantes do Anexo III.

8.4. Nota Mínima: Serão considerados classificados os projetos que alcançarem a nota mínima final de **40 (quarenta) pontos**, desde que não obtenham nota 0 (zero) em nenhum dos critérios obrigatórios.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA:**

Caberá recurso administrativo contra os resultados preliminares da Etapa de Seleção e da Etapa de Habilitação, dirigido à autoridade competente, no prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis** contados da data de publicação do ato no Diário Oficial.

- REGRAS RECURSAIS ESTREITAS:**

I – Somente serão conhecidos os recursos interpostos estritamente dentro do prazo regulamentar fixado no cronograma deste Edital;

II – Recursos intempestivos ou encaminhados por meios não oficiais **NÃO SERÃO CONHECIDOS**;

III – Encerrada a fase recursal correspondente, **NÃO SERÃO ADMITIDOS NOVOS RECURSOS, PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO, REVISÃO OU MANIFESTAÇÕES ADMINISTRATIVAS** referentes à etapa encerrada, operando-se a preclusão administrativa.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. Convocação: Os proponentes classificados dentro do número de vagas serão convocados para apresentar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a seguinte documentação de habilitação enviada via e-mail (cultura@afonsoclaudio.es.gov.br):

- **Pessoa Física / Coletivo sem CNPJ:** Documento de Identidade (RG/CPF), comprovante de residência no município (mínimo 2 anos), Certidão Negativa de Débitos Federais/Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal e CNDT.
- **Pessoa Jurídica:** Comprovante CNPJ, Atos Constitutivos/Estatuto Social registrado, RG/CPF do representante legal, Certidão Negativa de Falência e Concordata (para fins lucrativos), Certidões Negativas Tributárias (Federal, Estadual e Municipal), CRF/FGTS e CNDT.

11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Termo de Execução Cultural: Após a homologação do resultado final, o proponente será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural (Anexo IV), formalizando as obrigações contraídas.

11.2. Execução do Projeto: Os projetos aprovados deverão ser executados no prazo de até **12 (doze) meses** contados da assinatura do Termo.

11.3. Prestação de Contas Simplificada: A prestação de contas observará o Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei nº 14.903/2024 e Decreto nº 11.453/2023), realizada prioritariamente pelo **Relatório de Objeto da Execução Cultural** (Anexo V). O Relatório Financeiro será exigido somente caso o objeto não seja comprovado ou haja denúncia motivada de irregularidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação integral de todos os termos e exigências estipuladas neste Edital e na legislação aplicável.

12.2. Anexos Integrantes: Fazem parte integrante e indissociável deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Regras Específicas das Categorias (Festival e Eventos Musicais);
- Anexo II – Tabela de Critérios de Avaliação de Mérito Cultural e Bônus;
- Anexo III – Formulário de Inscrição;
- Anexo IV - Plano de Trabalho;
- Anexo V – Declaração de Representação de Grupo/Coletivo sem CNPJ;
- Anexo VI – Autodeclaração Étnico-Racial;
- Anexo VII – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;
- Anexo VIII – Formulário de Recurso da Fase de Seleção;
- Anexo IV – Formulário de Recurso da Fase de Habilitação.

Afonso Cláudio/ES, 10 de agosto de 2026.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES

ANEXO I – REGRAS ESPECÍFICAS DAS CATEGORIAS (FESTIVAL E EVENTOS MUSICAIS)

1. CATEGORIA: FESTIVAL

Objetivo: Fomentar a realização de festivais culturais e artísticos que promovam a diversidade e fortaleçam a produção artística local de Afonso Cláudio/ES.

- **Vagas:** 02 (duas) vagas.
- **Valor por projeto:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Total: R\$ 80.000,00.
- **Requisitos de Execução:** Realização de, no mínimo, 6 (seis) apresentações artísticas e culturais distintas no âmbito do festival com duração mínima de 1h cada e no mínimo 2 oficinas em qualquer segmento cultural com no mínimo 4h. O plano deve conter cronograma físico-financeiro, acessibilidade e gratuidade pública.
- **Regra da Maior Pontuação:** O projeto classificado em 1º lugar entre os dois aprovados será obrigatoriamente destinado a integrar as comemorações culturais oficiais do mês de **Dezembro de 2026**.

2. CATEGORIA: EVENTOS MUSICAIS

Objetivo: Apoiar a realização de eventos musicais de acesso público, promovendo difusão musical e acesso à cultura.

- **Vagas:** 04 (quatro) vagas.
- **Valor por projeto:** R\$ 11.340,69 (onze mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos). Total: R\$ 45.362,76.
- **Requisitos de Execução:** O evento deve contemplar no mínimo 02 (dois) artistas/grupos musicais. O proponente deve fornecer toda a estrutura (som, luz, palco, equipe técnica e equipamentos), sendo o único e integral responsável pela segurança e execução.

ANEXO II – TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E BÔNUS

CRITÉRIOS	MÁXIMO	AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
A. Qualidade e Coerência do Projeto	10 pts	Coerência interna dos objetivos, metas e justificativa.
B. Relevância Cultural para o Município	10 pts	Valorização da identidade cultural e artistas locais.
C. Integração Comunitária e Social	10 pts	Impacto inclusivo para públicos vulneráveis.
D. Viabilidade Orçamentária e Cronograma	10 pts	Adequação aos custos de mercado e prazos realistas.
E. Plano de Comunicação e Divulgação	10 pts	Estratégia e alcance de divulgação previstos.
F. Qualificação da Ficha Técnica	10 pts	Experiência comprovada dos profissionais envolvidos.
G. Trajetória Cultural do Proponente	10 pts	Histórico e portfólio no setor cultural.

1. PONTUAÇÃO BÔNUS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (MÁXIMO 25 PONTOS):

- Proponente mulher: +5 pontos;
- Proponente negro(a) ou indígena: +5 pontos;
- Proponente pessoa com deficiência (PcD): +5 pontos;
- Proponente residente/sediado em região de menor IDH ou zona rural: +5 pontos;
- Pessoa jurídica ou coletivo com atuação notória em pautas afirmativas e sociais: +5 pontos.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

- () Pessoa física
() Microempendedor individual – MEI

1.1. Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto – 100 caracteres]

1.3. CPF:

[14 dígitos, apenas números]

1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

[14 dígitos, apenas números]

1.5. Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

1.6. E-mail:

[campo de e-mail validado]

1.7. Telefone:

[apenas números]

1.8. Endereço completo:

[Texto – 200 caracteres]

1.9. Cidade:

[lista municípios IBGE]

1.10. Estado:

[lista estados IBGE]



1.11. CEP:
[campo CEP validado]

2. Pertence a alguma comunidade tradicional?

☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.

☐ Andirobeiros

☐ Apanhadores de flores sempre vivas

☐ Benzedeiros

☐ Caatingueiros

☐ Caboclos

☐ Caiçaras

☐ Catadores de mangaba

☐ Cipozeiros

☐ Comunidades de fundos e fechos de pasto

☐ Comunidades quilombolas

☐ Extrativistas

☐ Extrativistas costeiros e marinhos

☐ Faxinalenses

☐ Geraizeiros

☐ Ilhéus

☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais

☐ Morroquianos

☐ Pantaneiros

☐ Pescadores artesanais

☐ Povo pomerano

☐ Povos ciganos

☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana

☐ Povos indígenas

☐ Quebradeiras de coco babaçu

☐ Raizeiros

☐ Retireiros do Araguaia

☐ Ribeirinhos

☐ Vazanteiros

☐ Veredeiros

☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual.



3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

☐ Sim

☐ Não

4. Gênero:

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Pessoa Não Binária

☐ Travesti

☐ Outro

5. Orientação sexual:

☐ Lésbica

☐ Gay

☐ Heterossexual

☐ Bissexual

☐ Outra

☐ Prefiro não responder

6. Raça, cor ou etnia:

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Indígena

☐ Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

☐ Não

☐ Sim, Auditiva

☐ Sim, Física-motora

☐ Sim, Intelectual

☐ Sim, Visual

☐ Sim, Múltipla

☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista

☐ Sim, outra (indicar qual): _____



8. Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Incompleto
- ☐ Pós-Graduação Completo

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00.)

- ☐ Nenhuma renda
- ☐ De 1,00 a 500,00
- ☐ De 501,00 a 1.000,00
- ☐ De 1.001,00 a 2.000,00
- ☐ De 2.001,00 a 3.000,00
- ☐ De 3.001,00 a 5.000,00
- ☐ De 5.001,00 a 10.000,00
- ☐ De 10.001,00 a 20.000,00
- ☐ De 20.001,00 a 100.000,00
- ☐ Acima de 100.000,00

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

- ☐ Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
- ☐ Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

- 1.1. CNPJ:**
[campo CNPJ validado]
- 1.2. Razão Social:**
[texto – 100 caracteres]
- 1.3. Nome fantasia:**
[texto – 100 caracteres]
- 1.4. Data de fundação:**
[dd/mm/aaaa]
- 1.5. Nome do representante legal:**
[Texto – 100 caracteres]
- 1.6. CPF do representante legal:**
[campo CPF validado]
- 1.7. E-mail de contato:**
[campo e-mail validado]
- 1.8. Telefone de contato:**
[Apenas números]
- 1.9. CEP:**
[campo CEP validado]
- 1.10. Endereço completo (da sede):**
[texto – 200 caracteres]
- 1.11. Cidade:**
[lista municípios IBGE]
- 1.12. Estado:**
[lista estados IBGE]
- 1.13. Anos de atuação na área cultural?**
[número inteiro]



2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo

[Texto – 100 caracteres]

2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo

[número inteiro]

3. Nome do representante:

[texto – 100 caracteres]

4. CPF do representante :

[campo CPF validado]

5. E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

6. Telefone de contato:

[apenas números]

7. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

8. Cidade:

[lista municípios IBGE]

9. Estado:

[lista estados IBGE]

10. CEP:

[campo CEP validado]

11. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]



12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não sei

DADOS DO PROJETO

1. Vai concorrer às cotas?

- ☐ Não
- ☐ Sim, Pessoa negra
- ☐ Sim, Pessoa indígena
- ☐ Sim, Pessoa com deficiência
- ☐ Sim, outros grupos

2. Nome do Projeto:

[Texto – 100 caracteres]

3. Valor da proposta:

[Monetário]

4. A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

- ☐ Presencialmente em local fixo
- ☐ Presencialmente itinerante
- ☐ Remotamente/Online
- ☐ Em formato híbrido
- ☐ Outros
- ☐ Não aplicável

5. Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)

[Campo CEP validado]

6. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

[Número inteiro]

7. Qual o principal segmento contemplado pela proposta?

- ☐ Acervos
- ☐ Arquivos
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Audiovisual



- ☐ () Capoeira
- ☐ () Circo
- ☐ () Cultura de Matriz Africana
- ☐ () Cultura dos Povos Originários
- ☐ () Culturas Tradicionais e Populares
- ☐ () Dança
- ☐ () Design
- ☐ () Edição e produção editorial
- ☐ () Festas e Celebrações
- ☐ () Hip Hop
- ☐ () Jogos eletrônicos
- ☐ () Literatura
- ☐ () Mediação e formação de leitores
- ☐ () Moda
- ☐ () Museu
- ☐ () Música
- ☐ () Patrimônio Arqueológico
- ☐ () Patrimônio Cultural Material
- ☐ () Patrimônio Cultural Imaterial
- ☐ () Patrimônio Natural
- ☐ () Performance
- ☐ () Teatro
- ☐ () Outros

8. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?

- ☐ () Criação
- ☐ () Produção
- ☐ () Comercialização e Distribuição
- ☐ () Difusão e Circulação
- ☐ () Acesso, mediação e fruição
- ☐ () Formação
- ☐ () Pesquisa e reflexão
- ☐ () Memória e preservação
- ☐ () Organização e gestão
- ☐ () Monitoramento e avaliação
- ☐ () Outra (especificar)



9. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?

- ☐ Cultura Alimentar
- ☐ Cultura DEF
- ☐ Cultura Digital
- ☐ Culturas Imigrantes e Refugiadas
- ☐ Cultura LGBTQIAPN+
- ☐ Cultura, Memória e Direitos Humanos
- ☐ Cultura Nerd
- ☐ Culturas Periféricas
- ☐ Cultura Quilombola
- ☐ Culturas Rurais e Agroecológicas
- ☐ Culturas Urbanas
- ☐ Cultura do Sertão
- ☐ Cultura e Acessibilidade
- ☐ Cultura e Economia Criativa
- ☐ Cultura e Educação
- ☐ Cultura e Gênero
- ☐ Cultura e Idosos
- ☐ Cultura e Infância
- ☐ Cultura e Juventude
- ☐ Cultura e Meio ambiente
- ☐ Cultura e Negritude
- ☐ Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
- ☐ Cultura e População de Rua
- ☐ Cultura e Povos Ciganos
- ☐ Cultura e Saúde
- ☐ Cultura e Turismo
- ☐ Culturas Indígenas
- ☐ Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- ☐ Outra (especificar)

10. A proposta prevê ações em algum território prioritário?

- ☐ Não se aplica
- ☐ Área atingida por desastre natural
- ☐ Assentamento ou acampamento
- ☐ Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- ☐ Favelas e comunidades urbanas



- ☐ () Periferia
- ☐ () Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- ☐ () Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- ☐ () Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- ☐ () Território de fronteira
- ☐ () Território de povos e comunidades tradicionais
- ☐ () Território indígena
- ☐ () Território rural
- ☐ () Zona especial de interesse social

11. Quais as principais entregas previstas pela proposta?

- ☐ () Álbum musical
- ☐ () Aplicativo / Software
- ☐ () Apresentação ao vivo / Show
- ☐ () Aquisição de acervos e bens culturais
- ☐ () Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
- ☐ () Artesanato
- ☐ () Artigo / Ensaio
- ☐ () Audiolivro
- ☐ () Aula / Palestra / Conferência
- ☐ () Blog / Site
- ☐ () Caderno / Cartilha / Apostila
- ☐ () Circulação / Turnê
- ☐ () Coleção
- ☐ () Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
- ☐ () Curso / Oficina / Workshop
- ☐ () Desfile
- ☐ () Digitalização de acervos
- ☐ () Livro
- ☐ () Livro eletrônico (e-Book)
- ☐ () Ensaio fotográfico
- ☐ () Escultura
- ☐ () Espetáculo cênico
- ☐ () Feira
- ☐ () Exibição / Exposição
- ☐ () Festa Popular
- ☐ () Festival / Mostra

- ☐ Filme de curta-metragem
- ☐ Filme de longa-metragem
- ☐ Filme de média-metragem ou telefilme
- ☐ Grafitti / Mural
- ☐ Intercâmbio
- ☐ Instalação artística / videoarte
- ☐ Jogo eletrônico
- ☐ Licenciamento
- ☐ Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
- ☐ Melhoria em espaço cultural
- ☐ Pesquisa
- ☐ Plataforma digital
- ☐ Podcast / Programa de TV ou Rádio
- ☐ Residência Artística
- ☐ Revista / Jornal / Periódico
- ☐ Roteiro de filme ou episódio
- ☐ Sarau / Slam
- ☐ Série / websérie
- ☐ Videoclipe / Álbum visual
- ☐ Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1. Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

2. Resumo do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

3. Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

4. Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

5. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

6. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência – PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida,



conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023) .

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o **GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ sistema Braille;
- ☐ sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ audiodescrição;
- ☐ legendas;
- ☐ linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela;
- ☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

7. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

8. Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.



9. Data de início da execução do projeto:

10. Data de término da execução do projeto:

11. Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

NOME DO PROFISSIONAL OU EMPRESA	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/CNPJ	MINI CURRÍCULO
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

12. Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

ATIVIDADE	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

13. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	REFERÊNCIA E PREÇO (OPCIONAL)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina.	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	



14. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

15. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

16. Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no *Edital de Chamamento Público Nº 005/2026 - Reabertura das Inscrições da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022)* que sou:
() negro;
() indígena.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no *Edital de Chamamento Público Nº 005/2026 - Reabertura das Inscrições da
Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – Pnab (Lei Nº 14.399/2022)* que sou pessoa
com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital Nº005/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio através da Secretaria de Cultura e Turismo.

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital Nº005/2026 venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO